

FACULDADES INTEGRADAS “ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”

**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS
DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**UMA ANÁLISE DO BANCO DA TERRA PARA O PRODUTOR
RURAL NA REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

Eliane Aparecida Sambinelli

Presidente Prudente/SP
2002

FACULDADES INTEGRADAS “ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”

**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS
DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**UMA ANÁLISE DO BANCO DA TERRA PARA O PRODUTOR
RURAL NA REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

Eliane Aparecida Sambinelli

Monografia apresentada como requisito parcial de Conclusão de Curso para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas, sob orientação da Prof^a Edilene Mayumi Murashita Takenaka.

Presidente Prudente/SP
2002

UMA ANÁLISE DO BANCO DA TERRA PARA O PRODUTOR RURAL NA REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Trabalho de conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção de grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

Prof^a Edilene Mayumi Murashita Takenaka

Prof^o José Nivaldo Lucheti

Presidente Prudente, 28 de novembro de 2002.

Dedico este trabalho ao meu noivo
Eliézer Joel de Almeida, que
sempre esteve ao meu lado me
incentivando para que eu nunca
desistisse do meu ideal.

Eliane Aparecida Sabinelli

AGRADECIMENTOS

Primeiramente eu louvo e sou grata à Deus por tudo quanto tem me dado.

Aos meus queridos pais, pela vida que me proporcionaram de muitas realizações e felicidades, pela qual estou passando com a conclusão do meu curso.

Aos meus irmãos e cunhados, que sempre me apoiaram.

Em especial ao meu noivo que me ajudou muito com a realização deste trabalho e teve muita paciência comigo.

A minha amiga Alexandra que sempre me apoiou.

A minha orientadora prof^a. Edilene, que me orientou para o desenvolvimento deste trabalho.

Aos mestres, que durante todos esses anos transmitiram seus conhecimentos e experiências.

As minhas patroas e amigas de trabalho pela força e carinho concedido.

Ao meu sogro e minha sogra e todos aqueles amigos que estiveram orando por mim durante esses anos.

Ao meu cunhado Ezequias, pela ajuda concedida na área de informática.

Ao engenheiro agrônomo Pierro Eduardo e a equipe do Banco da Terra.

RESUMO

No presente trabalho se analisa o Banco da Terra para o produtor rural na região de Presidente Prudente/SP.

Nele se descreve o que é o Banco da Terra, como funciona, as leis que o regulamentam, as formas de financiamento e de pagamentos.

Foi realizada uma pesquisa de campo onde se constatou que este programa de crédito do Governo Federal, Banco da Terra, pode ser eficaz quanto ao seu objetivo, que é de gerar ocupação e renda no campo por meio do acesso à terra através de financiamento. Porém, é um programa de crédito novo que tende a ser melhorado.

PALAVRAS-CHAVE: Crédito Rural; Financiamento e Produtividade.

ABSTRACT

This research aim to purpose to analyze the contribution of Banco da Terra to agriculturist in region of Presidente Prudente/SP.

It talks about what is the Banco da Terra activities, their laws, regulations, forms to finance projects in country or rural areas and how is the form to clear part of a debt.

The data was collected using a research in country where itself verified that this credit's program of Federal Government, through of Banco da Terra, is efficacy in their objectives that are: to develop the occupation and stimulate of growth of rent at country by easy access to the land. However it is a new credit program that can be improved.

KEYWORDS: Rural Credit, Credit Finance, and Productivity.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 09 |
| 1.1 Metodologia..... | 10 |
| | |
| 2. QUESTÃO DA TERRA PARA O PRODUTOR RURAL | 11 |
| | |
| 3. O QUE É BANCO DA TERRA | 18 |
| 3.1 Como funciona o Banco da Terra..... | 21 |
| 3.1.1 <i>Assistência técnica</i> | 23 |
| | |
| 4. OUTRAS FORMAS DE FINANCIAMENTO PARA O PRODUTOR RURAL NO BRASIL | 26 |
| 4.1 As principais linhas de crédito para o produtor rural..... | 29 |
| 4.1.1 <i>Financiamento da infra-estrutura</i> | 29 |
| 4.1.2 <i>Financiamento do capital de giro</i> | 29 |
| 4.2 As formas de pagamentos dos financiamentos do Banco da Terra comparado com banco privado..... | 31 |
| | |
| 5. UMA ANÁLISE DO BANCO DA TERRA PARA O PRODUTOR NA REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP | 33 |
| | |
| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 54 |
| | |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 56 |
| | |
| ANEXOS | 58 |

1. INTRODUÇÃO

Para a elaboração do presente trabalho, o fator que atribuiu para a definição do objeto da pesquisa foi um sentimento sócioeconômico, onde muita gente passa fome sendo que o Brasil é um dos países mais ricos em extensão de terras. Este foi o principal motivo que levou a se pesquisar os programas existentes de crédito rural. O que mais chamou a atenção no Banco da Terra foi o Programa de Crédito Rural.

Desde o “descobrimento do Brasil”, a ocupação territorial foi de exploração, cuja divisão de terras foi feita pela Coroa Portuguesa através das Capitânicas Hereditárias, que eram grandes extensões de terras do Brasil colonial, doadas para a iniciativa privada, pois a Coroa Portuguesa não tinha condições de ocupar e colonizar o Brasil.

Passados todos esses anos, ainda atualmente o Brasil continua com a mais alta concentração das melhores terras agricultáveis nas mãos de poucos donos, chamados de latifundiários.

Os latifundiários da região se vêem ameaçados pelas invasões que vêm ocorrendo, pressionados pelo movimento dos trabalhadores sem-terra, gerando graves conflitos pela posse da terra. Estas invasões ocorrem pela má distribuição de renda e de terra, desemprego, falta de capacitação do trabalhador, exclusão social e cujo objetivo pregado seria o de sustentar suas famílias.

O Banco da Terra, ao contrário do movimento dos trabalhadores rurais sem-terra (MST), não prega as invasões pois é um fundo de terras e da reforma agrária que financia a aquisição de imóveis rurais e a realização de obras e infraestrutura básica.

Este programa é gerido por um Conselho Curador, com a participação de Estados, das Associações de Municípios e comunidades, cujo objetivo é a geração de ocupação e renda no campo por meio de acesso à terra. Os beneficiados também podem obter financiamentos produtivos associados à capacitação e assistência técnica, através dos demais programas do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

O Banco da Terra, opera de forma descentralizada, de modo a permitir a participação efetiva dos Estados, Consórcios Municipais e Municípios em todas as etapas do seu processo de atuação, buscando também garantir o envolvimento e comprometimento dos trabalhadores rurais e das comunidades locais nas ações de obtenção de terra e de implantação, desenvolvimento e consolidação dos projetos.

O programa reúne as condições ideais para agilizar o processo de reforma agrária, modernizar a agricultura familiar e promover os empregos necessários para que o empreendedor rural e sua família fiquem no campo.

As associações que foram analisadas no decorrer das pesquisas, estão localizadas nos municípios de Presidente Prudente, Rancharia e Tarabai, todos pertencentes ao Estado de São Paulo.

Enfim, no presente trabalho se buscou desenvolver uma análise do perfil sócioeconômico das famílias beneficiadas pelo Banco da Terra, mostrando como está funcionando o programa e apontando soluções para as dificuldades que foram encontradas.

1.1 Metodologia e Técnica de Pesquisa

Na abordagem metodológica, foram utilizados os métodos dedutivo e indutivo para demonstrar a importância do Banco da Terra para o produtor rural. Como procedimentos, foram utilizados os históricos, estatísticos e comparativo, onde obteve os resultados necessários para a análise da pesquisa.

As técnicas desenvolvidas na execução da pesquisa foram a pesquisa de campo com os beneficiários do programa, e a documentação secundária a partir das quais foram feitas algumas análises históricas sobre a divisão de terras e como está se desenvolvendo o Banco da Terra na região de Presidente Prudente/SP.

2. A QUESTÃO DA TERRA PARA O PRODUTOR RURAL

A questão da terra para o produtor rural brasileiro data dos primórdios da colonização.

Foi herdado no país o sistema feudal imperante na metrópole para as terras da colônia “transplantado” pela Coroa Portuguesa. Herdou-se também as Sesmarias, que eram a doação de grandes extensões de terras a particulares.

A Lei das Sesmarias foi publicada em Portugal no reinado de Dom Fernando I em 1375, na tentativa de salvar a agricultura decadente e para evitar o êxodo rural para os centros urbanos que se acentuava à medida que se decompunha a economia feudal, como também para enfrentar escassez de alimentos fazendo com que todas as grandes propriedades rurais teriam que produzir trigo, cevada e milho. (GUIMARÃES, 1994, p.43)

Esta lei obrigava o cultivo das terras incultas ou abandonadas pelos seus donos, as terras não cultivadas tinham que ser repartidas e doadas pelo governo ou por seus proprietários a qualquer pessoa. Os proprietários que repartiam as terras eram chamados de “homens bons”, que formavam juntas de conselhos municipais e cumpriam zelar pelo aproveitamento das terras.

Com as sucessivas modificações que sofreu, a Lei das Sesmarias chegou ao Brasil bastante “deformada” quanto ao âmbito inicial. Daí a sua má aplicação sem qualquer preocupação de que as terras doadas fossem cultivadas, nem sequer povoadas.

A concessão de Sesmarias no Brasil, cessou pouco antes da independência, mas quando já se havia implantado de modo irreversível o sistema da propriedade latifundiária. Portugal, interessado na produção do açúcar, estimulou a instalação de engenhos concedendo vastas extensões de terras (Sesmarias) a pessoas de “posses”, isto é, as pessoas que estivessem em condições de aplicar capitais maciços na lavoura canavieira.

Houve, naquela época, uma importante distinção entre o norte e o sul do país. A Sesmarias do norte ficaram mais próximas de Portugal e da sede da colônia, o que conferia a seus proprietários maiores privilégios.

A primeira modificação importante da legislação agrária do Brasil data da vinda de D. João VI com o decreto de 1808, que permitiu a concessão de Sesmarias a estrangeiros, marcando o início da imigração. Esses colonos procedentes de vários países da Europa, localizaram-se no sul e deram início ao processo de formação da pequena propriedade agrária pelo regime das posses.

A posse era o meio mais simples e direto de obter a terra. Aqueles que não tinham recursos suficientes para receber e cultivar terras de Sesmarias, aproveitavam-se de um pedaço de terra inculta e aí trabalhavam adquirindo o direito de fogo morto, que é o direito do colono que roteou a terra brava e inculta, que cortou e queimou os matagais, espinhos e abrolhos, não pode ser expulso, pois com a sua mão-de-obra e despesas fez rentáveis essas terras, obtendo o direito senhorio das mesmas. (GUIMARÃES, 1994, p. 45)

Em 1850, foi decretada a primeira lei sobre o uso das terras aprovada pela Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850, denominada “Lei de Terras”, que proibiu a aquisição de terras devolutas por outro título que não o da compra. Significava a extinção do regime das posses não havendo condições para o confisco sumário. Estabelecia normas destinadas à legitimação das posses, as quais previam como condições para referida legitimação a morada habitual e o cultivo do solo.

A Lei não conseguiu extinguir de fato o regime das posses. Essa forma de aquisição de terra subsiste ainda hoje, pois tanto no passado como agora, para que se verificasse a legitimação imposta pela Lei de Terras, o posseiro teria de mandar demarcar o seu pedaço de terra, o que exigia considerável soma de recursos. Além disso, a grande maioria da população rural ainda vivia e vive inteiramente à margem do sistema jurídico do país.

A Lei de Terras vigorou até a promulgação da constituição Republicana de 1891. Pelo artigo 63 desse diploma legal cada Estado da Federação ganhou autonomia, passando a reger-se por leis próprias, desde que não entrassem em conflito com os princípios constitucionais da união. Porém, no que se refere à legislação das terras, em todas as unidades da Federação foram respeitados de um modo geral os princípios e normas da Lei de Terras, os quais de fato vigoram ainda hoje com alterações muito superficiais.

Com a proclamação da República, sucederam-se decretos que regulamentaram vários aspectos da propriedade da terra, mas nenhum deles trouxe qualquer modificação fundamental capaz de melhorar a distribuição da propriedade fundiária no país.

O regime instituído pelo Código Civil brasileiro de 1916, proibiu a legitimação de posses e as revalidações das Sesmarias. Aqueles que ainda não houvessem feito a regularização de suas posses até o início da vigência do código, só poderiam fazê-lo desde que efetivassem a aquisição do domínio sobre as terras, valendo-se do instituto do usucapião¹.

O Brasil está em primeiro lugar no mundo quanto ao número e tamanho dos latifúndios. Diversas terras são passíveis de desapropriação, isso ocorre pelo fato de o país possuir a mais alta concentração de terras, onde grande partes dos latifúndios são improdutivos.

Neste sentido segundo o INCRA² (2002), apenas 1% dos latifundiários é dono de 47% das melhores terras agricultáveis, ao passo que existe 4,5 milhões de famílias sem-terras e que querem trabalhar na terra. Esses dados mostra a urgência de uma reforma agrária que beneficie diretamente a agricultura familiar.

Segundo ABRAMOVAY (1997, p. 222), “a agricultura familiar é aquela em que a gestão, a propriedade e a maior parte do trabalho vem de indivíduos que mantêm entre si laços de família ou de casamento”. Ela apresenta um perfil essencialmente distributivo, incomparavelmente melhor que a agricultura patronal, que com suas levas de bóia-frias e alguns poucos trabalhadores residentes vigiados por fiscais e dirigidos por gerentes, exerce forte concentração de renda e exclusão social.

Quanto à sustentabilidade (resiliência, estabilidade e equidade), são imensas as vantagens apresentadas pela organização familiar na produção agropecuária devido à sua ênfase na diversificação e a maior maleabilidade de processo decisório.

¹ **Usucapião** – modo de aquisição da propriedade móvel ou imóvel pela posse pacífica e ininterrupta das coisas durante certo tempo; prescrição aquisitiva do direito de propriedade.

² **INCRA** - Campanha por um Brasil sem latifúndio. Movimento dos trabalhadores sem terra, 2001. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/biblioteca/textos/reformagr/semlatif%fundio.html>>. Acesso em: 30 de abr. de 2002.

As vantagens da agricultura familiar infelizmente ainda não foram percebidas pela sociedade brasileira. Tem-se ainda uma visão convencional que considera a forma patronal de produzir mais eficiente que suplanta todos os outros.

Comparando a Agricultura Familiar com a Agricultura Patronal, chegou-se à seguinte conclusão:

- que as lavouras são três vezes mais importantes no segmento familiar e que nas lavouras permanentes essa relação chega a cinco vezes;
- que o segmento familiar tende a prevalecer na criação de pequenos animais, sem deixar de ter também certo peso na pecuária bovina;
- que apesar de muito parcial a modernização tecnológica do segmento patronal é superior a do segmento familiar, particularmente no uso de defensivos animais de tração mecânica;
- que na oferta agropecuária, o segmento patronal supera o familiar em quatro importantes produtos: carne bovina, cana-de-açúcar, arroz e soja, mas que o inverso ocorre no fornecimento de 15 outros importantes produtos: carnes suínas e de aves, leite, ovos, batata, trigo, cacau, banana, café, milho, feijão, algodão, tomate, mandioca e laranja. A Agricultura Familiar consegue rendimentos físicos superiores ou idênticos a patronal;

Censos agropecuários indicam que apesar de disporem de uma área três vezes menor que a detida pelas fazendas do grupo patronal, os estabelecimentos de caráter familiar têm quase a mesma participação na produção total. Por terem sistemas de produção mais intensivos, permitem a manutenção de quase sete vezes mais postos de trabalho por unidade de área. Enquanto na agricultura patronal são necessários cerca de 60 hectares para a geração de um emprego, na agricultura familiar bastam 9 hectares.

Estudos (FAO-INCRA,1997) mostram que o simples acesso à terra somado a um mínimo de apoio governamental, permitem que mesmo os produtores familiares de pequenas dimensões vivam com um nível de vida bem superior ao que poderiam obter como trabalhadores assalariados no campo ou na cidade. A

renda média gerada por famílias de beneficiários foi de 3,7 salários mínimos por mês, assim distribuída segundo as regiões: norte 4,8 salários mínimos; nordeste 2,1 salários mínimos; centro-oeste 3,5 salários mínimos; sudeste 4,3 salários mínimos e sul 5,6 salários mínimos.

A produção familiar tornou-se um elo fundamental da modernização de certas cadeias agro-industriais devido, essencialmente, à sua flexibilidade estrutural tanto no que diz respeito ao processo produtivo como às fontes de renda. Embora sua grande vocação seja a policultura associada à pecuária, ela pode se adaptar, em alguns casos, a verdadeiros extremos, como certos tipos de monocultura. Pode também chegar a depender inteiramente de rendas externas, quanto recuar ao completo auto abastecimento.

Um outro fato importante de se destacar é a questão da modernização da atividade agrícola. Essa modernização trouxe benefícios e aumento da produtividade. As principais tecnologias empregadas na agricultura foram o uso intensivo de fertilizantes e defensivos agrícolas, aumento do número de tratores e colheitadeiras, desenvolvimento de sementes mais produtivas, resistentes a pragas e doenças, e implemento de novas técnicas.

Conforme explica Carlos Rydle (2000), é possível citar o aumento da produtividade por hectares que, desde 1960, com o emprego dessas novas tecnologias foram: nas culturas de soja 95%, de milho 97%, trigo 102% e algodão 300%.

Consequentemente, o impacto do aumento de produtividade na mão-de-obra do campo, provocou uma redução no número de trabalhadores rurais, a população economicamente ativa trabalhando no campo em 1950 era de 59% em 1997 já era de 24%. Esse fato é irreversível, pois a agricultura moderna restringe o uso da mão-de-obra no mesmo ritmo com que aumenta a produtividade. Uma máquina utilizada na colheita de cana-de-açúcar pode ser operada por apenas três pessoas e substitui pelo menos quarenta trabalhadores.

No mesmo período em que desempregou milhões de pessoas, o campo brasileiro foi ficando cada vez mais próspero, pois a modernização da atividade agrícola foi além do emprego das novas técnicas e tecnologias .

Para não fazer parte das estatísticas do êxodo rural, o homem do campo teve que se adaptar as atividades não-agrícolas. Quatro em cada dez trabalhadores adultos nas áreas rurais “ganham o pão” atualmente, exercendo no campo atividades não-agrícolas, um crescimento de 35% em menos de dez anos.

Fazendas decadentes voltaram a dar lucros transformando-se em estabelecimentos de turismo como restaurantes e hotéis-fazendas. Cinco anos atrás elas eram apenas 500 no Brasil, hoje são 4.000 gerando 50.000 empregos diretos. Também existiam entre 100 e 150 pesqueiros em São Paulo, hoje são 1.500 com 10.000 postos de trabalho³.

Nas pequenas propriedades, novas fontes de renda foram criadas pela renovação da atividade agrícola tradicional, como a criação de aves raras, animais de caças ou a fabricação de queijos finos.

Os empregos vêm sendo reduzidos são de peão de fazendas, bóia-frias e vaqueiros, que estão entre os de pior remuneração, sendo em média de R\$12,00 a diária de segunda à sexta ou R\$240,00 mensais⁴. Os novos são de motorista, arrumadeiras, balconistas, guias de turismo, operadores de máquinas, garçons e pedreiros, que recebem salários bem maiores.

A mudança não apenas deu ao trabalhador a oportunidade de exercer profissões tipicamente urbanas sem precisar migrar para a cidade, mas acima de tudo pôs mais dinheiro em seu bolso. A renda mensal de uma família que vive da atividade agrícola tradicional é de R\$ 264,00 de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2000). Para quem trocou a enxada por trabalho não-agrícola é de R\$ 543,00. O maior poder de compra está ampliando o leque de serviços e bens de consumo. Está também melhorando a qualidade de vida no campo.

O Brasil rural está ficando cada vez mais parecido com o urbano. O número de televisores no campo mais do que dobrou nos últimos dez anos, o mesmo ocorreu com a quantidade de banheiros nas residências. São confortos que ajudam a manter o homem no meio rural, pois se passa a usufruir de uma

³ **RYDLE**, Carlos. Aumento de oportunidades e empregos fora da atividade agrícola reduz o ritmo do êxodo rural e desativa o gatilho da explosão social. Veja, São Paulo, n.1667, set. 2000.

⁴ Fonte: Pierro Eduardo Prego (Engenheiro Agrônomo)

maior variedade de bens e instalações que pesam na hora de se decidir entre ficar ou ir para a cidade.

De acordo com o economista José Graziano da Silva (Coordenador do Rurbano, projeto do Instituto de Economia Agrícola da UNICAMP), se mantidas as atuais tendências, a maioria das pessoas residentes em áreas rurais, estará ocupada em trabalhos não-agrícolas a partir de 2014. (DEPOIMENTO dado à Revista Veja, n. 1667, set. 2000).

Vale a pena lembrar que a questão da terra para o produtor rural depende, principalmente, do apoio governamental, garantindo o acesso à terra e mantendo o produtor no campo, gerando riqueza para ele e para o país.

3. O QUE É BANCO DA TERRA

Banco da Terra é um fundo que financia a aquisição de imóveis rurais e a realização de obras de infra-estrutura básica.

A Lei Complementar n.º 93, de 4 de fevereiro de 1998, é a lei de criação e regulamentação que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra) e foi regulamentada pelo decreto n.º 3.475, de 19 de maio de 2000. Foi decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso.

Esta lei tem a finalidade de financiar programas de reordenação fundiária e de assentamentos rurais, também beneficia os trabalhadores rurais não-proprietários de terras, preferencialmente os assalariados, parceiros, posseiros e arrendatários, que comprovem no mínimo 5 anos de experiência na atividade agropecuária.

Também beneficia os agricultores proprietários de imóveis, cuja área não alcance a dimensão da propriedade familiar e seja comprovadamente insuficiente para gerar renda capaz de lhe propiciar o próprio sustento e da sua família.

Este decreto tem a finalidade de regulamentar o Banco da Terra, mostrando de onde virá os recursos, a destinação destes recursos, os beneficiários, os casos de impedimentos, as condições gerais de financiamento, a gestão financeira e os Conselho Curador.

O Conselho Curador tem um papel especial, é um órgão gestor que tem as atribuições de promover, de coordenar as atividades financiadas pelo Banco da Terra, garantindo a efetiva participação descentralizada dos Estados e Municípios. Estabelece normas gerais para concessão de financiamento, apurando e fiscalizando os projetos. Aprova o plano de aplicação anual e das metas a serem atingidas no exercício seguinte. Também, controla e fiscaliza internamente o correto desenvolvimento financeiro e contábil do fundo. Delibera sobre o montante dos recursos destinados a aquisição de terras e sobre o montante destinado à infra-estrutura. Fiscaliza e controla as atividades técnicas

delegadas aos Estados e Municípios, e por fim adota medidas complementares e eventualmente necessárias para atingir os objetivos do Banco da Terra.

A Resolução BACEN n.º 2728/2000, estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e pelo presidente do Banco Central, Armínio Fraga Neto, dispõe sobre as condições aplicáveis aos financiamentos do Banco da Terra, nos encargos financeiros, as taxas efetivas de juros aplicáveis em função do montante de financiamento por beneficiário até R\$ 15.000,00 será de 6% ao ano, acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 30.000,00, será de 8% ao ano e acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 40.000,00, será de 10% ao ano.

O financiamento do Banco da Terra pode abranger até 100% dos valores previstos para aquisição do imóvel, das benfeitorias existentes e dos investimentos em infra-estrutura básica, bem como das despesas relacionadas com a contratação do financiamento. O prazo para pagamento é de 20 anos, incluídos os 3 anos de carência.

O desconto será aplicado sobre os encargos financeiros e exclusivamente quando os pagamentos foram efetuados até os respectivos vencimentos observando os limites de 50% nas regiões mais pobres e 30% nas demais regiões. A remuneração dos agentes financeiros será de 0,50% ao ano incidentes sobre o saldo devedor das operações.

A aprovação do financiamento fica condicionado a apresentação de projeto demonstrando a necessidade da benfeitoria a ser financiada e a viabilidade técnica e financeira da atividade rural a ser explorada.

A administração do Banco da Terra se dá de forma descentralizada, com a participação de Estados, de Associações de Municípios, dos Conselhos Municipais de desenvolvimento Rural Sustentáveis e as Unidades Técnicas. O objetivo do Banco da Terra é a geração de ocupação e renda no campo por meio do acesso à terra e a implantação de infra-estrutura básica voltados a agricultura familiar (Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2000).

Os beneficiários do Banco da Terra podem também obter financiamento associados à capacitação e assistência técnica, através dos demais programas do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Esses beneficiários são os trabalhadores rurais não-proprietários de terras. Em linhas gerais, formam uma

classe social que vive principalmente no campo e que se encontra dividida em várias categorias de trabalhadores rurais. São elas:

- **Parceiro:** são aqueles que trabalham numa parte das terras de um proprietário a quem pagam com a metade da produção (os meeiros), ou com a terça parte do que é produzido (os terceiros). Os parceiros não são empregados do proprietário de terras, pois não possuem carteira de trabalho assinada e este último não tem nenhuma obrigação trabalhista. São em geral trabalhadores pobres, que produzem em base familiar;
- **Arrendatário:** é aquele que arrenda ou aluga a terra e paga ao proprietário em dinheiro ou até mesmo em produto. Quando são pequenos arrendatários, o caso da maioria, eles pouco diferem da situação dos parceiros; recebem uma baixa remuneração e trabalham com a família. Quando são grandes arrendatários, muitas vezes possuem empregados e um padrão de vida mais elevado;
- **Posseiro:** é aquele agricultor que trabalha com sua família em uma determinada área, mas não possui título de propriedade de terra;
- **Assalariado:** consiste naquele agricultor que não trabalha por conta, apenas vende a sua força de trabalho a um fazendeiro qualquer nesta categoria, arrendatários e parceiros também se assalariam em algumas épocas do ano, para aumentar a renda familiar;
- **Parceleiro:** dono de uma parcela de terra;
- **Meeiro:** aquele que planta em terreno alheio, repartindo o resultado das plantações com o dono da terra.

Também são potenciais beneficiários do Banco da Terra os agricultores proprietários de imóveis cuja área não alcance a dimensão da propriedade familiar e seja comprovadamente insuficiente para gerar renda capaz de lhes proporcionar o próprio sustento e de sua família, e também é preciso que comprovem no mínimo cinco anos de experiência na atividade rural.

De acordo com Minc (1985, p.19), a dimensão da propriedade familiar definida pelo Estatuto da Terra, é de no mínimo 2 hectares para atividades

hortigranjeiras⁵ em região ecologicamente favorável, e até no máximo de 120 hectares para explorações de atividade florestal em região distantes dos grandes centros urbanos.

O Banco da Terra, apresenta um aspecto inovador que é o de atribuir aos beneficiários, ou organizados em associações ou em cooperativas, o poder efetivo para a seleção, a negociação do preço da terra e a forma de utilização produtiva dos imóveis adquiridos. O Banco da Terra é o primeiro e único programa de créditos fundiário do país.

Com a atuação em 20 Estados, o Banco da Terra mais que financiou a compra de terras e a implantação de infra-estrutura básica, ele democratizou o acesso ao imóvel rural e devolveu a esperança de um futuro mais promissor a milhares de empreendedores rurais. São R\$ 241 milhões já disponibilizados para 16 mil famílias que estão instaladas em 320 mil hectares, desde o início de sua operacionalização a partir de outubro de 1999.

No Banco da Terra, o parceleiro, o meeiro ou o arrendatário tem a oportunidade de torna-se dono do imóvel. Aqui, ele comanda o seu negócio escolhendo a terra que deseja, que atividade explorar e qual o preço vai pagar pela terra, e trabalha com outros empreendedores rurais, reduzindo custos e elevando a produtividade.

Conta ainda com recursos para a infra-estrutura básica, ou seja, recursos para a captação de água, energia, demarcação da terra e construção de moradia.

3.1 Como funciona o Banco da Terra

Cada Estado ou Associação de Municípios, por meio de sua agência do Banco da Terra, deverá fornecer informações sobre o programa, orientar grupos de beneficiários, analisar, aprovar e encaminhar propostas de financiamentos para contratação pelo agente financeiro, acompanhar a execução dos financiamentos e buscar parcerias objetivando proporcionar assistência técnica aos beneficiários.

⁵ **Hortigranjeiro:** (horta + granjeiro), aquele que produz horta e granjas.

Para participar do programa o trabalhador rural não-proprietário de terras, precisa comprovar no mínimo cinco anos de experiência na atividade agropecuária. Agricultores proprietários de imóveis cuja área não alcance a dimensão da propriedade familiar definida pela Estatuto da Terra⁶, e que seja comprovadamente insuficiente para seu sustento e de sua família.

Ficam impedidos de ter acesso ao programa de financiamento as pessoas que:

- tenham restrições cadastrais, ou seja, pessoas que já usufruíram dos benefícios do Banco da Terra ou qualquer outro projeto de assentamento rural;
- já tiver sido beneficiado com esses recursos, mesmo que tenha liquidado seu débito;
- tiver sido contemplado por qualquer projeto de assentamento rural, bem como o respectivo cônjuge;
- exerça função pública, autárquica ou em órgão paraestatal ou ainda se ache investido de atribuições parafiscais;
- dispuser de renda anual bruta familiar originária de qualquer meio ou atividades, superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- tiver sido nos últimos três anos, contados a partir da data de apresentação do pedido ou amparo ao Programa, proprietário de imóvel rural com área superior a uma propriedade familiar;
- tiver assinado como comprador, escritura de compra e venda de imóvel ou for possuidor de direito de ação ou herança em imóvel rural cuja área seja igual ou superior a da propriedade familiar, como definido no Estatuto da Terra;
- dispuser de patrimônio composto de bem de qualquer natureza de valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

⁶ **Estatuto da Terra:** Cria os instrumentos básicos para a realização de uma Reforma Agrária, partindo dos princípios de que é assegurado a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra condicionada à sua função social.

Os que podem ser beneficiados pelo Banco da Terra, antes de qualquer coisa, devem procurar organizar-se em associação ou cooperativa. O primeiro passo a ser dado é escolher e negociar o imóvel rural que desejam adquirir, quando, então, deverá ser elaborada a Carta Consulta⁷ e encaminhada ao núcleo municipal do Banco da Terra.

Na carta devem constar dados de identificação do grupo a ser beneficiado, de cada integrante e seu cônjuge, do imóvel, bem como a descrição do projeto pretendido, o seu custo global estimado para fins de enquadramento no programa. Em seguida, deve apresentar Projeto de Financiamento elaborado por profissional cadastrado pelo Banco da Terra, contendo informações sobre o beneficiário, o imóvel a ser adquirido e a atividade rural a ser desenvolvida, para a análise da viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental. O projeto de financiamento será analisado pela Agência do Banco da Terra que, após aprovação, encaminhará ao agente financeiro, acompanhada de parecer técnico, descrevendo as condições do financiamento a ser concedido.

3.1.1 Assistência técnica

A aplicação dos recursos do Banco da Terra caberá às unidades técnicas constituídas pelos Governos dos Estados, do Distrito Federal ou Associações de municípios conveniados e também constituem-se na estrutura responsável pelo gerenciamento e execução do Banco da Terra em sua esfera de competência.

As atribuições da unidade técnica são:

- Coordenar a ação dos diferentes órgãos envolvidos na execução do Programa, em particular dos Conselhos de Desenvolvimento Rural, dos Agentes Financeiros e dos demais parceiros;
- Orientar os candidatos sobre as normas do Banco da Terra, a elaboração de Cartas Consulta, de Propostas de Financiamento e sobre as condições de financiamento a que estarão obrigados, garantindo-lhes amplo acesso às informações a respeito da transição de suas propostas de financiamento;

⁷ **Carta Consulta:** Dados identificados de cada associado ou cooperado.

- Avaliar e aprovar as Propostas de Financiamento formuladas pelos beneficiários;
- Encaminhar ao agente financeiro as propostas de financiamento devidamente aprovadas, devendo constar a assinatura do técnico responsável pela análise, bem como do Coordenador da Unidade Técnica;
- Acompanhar o trâmite das propostas de financiamento encaminhadas aos agentes financeiros e fornecer informações aos beneficiários sobre as mesmas;
- Promover a fiscalização e emitir o correspondente laudo necessário para as liberações de recursos para as obras de infra-estrutura básica previstas nas propostas de financiamento;
- Receber e aprovar a prestação de contas dos serviços topográficos;
- Acompanhar, diretamente ou através de parcerias, os beneficiários na implantação de seus projetos, de forma a garantir-lhes apoio e a solucionar com agilidade os eventuais problemas encontrados;
- Garantir a coleta e a sistematização dos dados relativos à execução do Programa e a seus impactos, bem como encaminhar os relatórios de acompanhamento mensal à Secretaria Executiva do Conselho Curador do Banco da Terra, até o dia 15 do mês subsequente;
- Fiscalizar e controlar a efetiva aplicação e retorno dos recursos pelos beneficiários por meio de extrato ou cópia do aviso de cobrança a ser remetido pelo agente financeiro;
- Processar a substituição de possível membro de associação ou cooperativa que venha a desativar suas atividades por razão justificada, desde que o substituto satisfaça as diretrizes do Banco da Terra, e assumam integral e solidariamente a responsabilidade pela dívida.

Compete à unidade técnica elaborar a avaliação técnica do projeto produtivo da Associação ou Cooperativa, voltada para os aspectos de mão-de-obra a ser utilizada, inclusive dos produtores beneficiados, forma de destinação das terras e modelo de organização e gestão proposta. Será analisada, em seguida, a descrição dos sistemas produtivos planejados, com indicações de

cultura, tamanho das explorações agropecuárias, níveis de produtividade esperados e, no caso das atividades relacionadas do Turismo Rural deverão ser analisados o potencial de exploração e atração turística da região, bem como a infra-estrutura disponível para viabilidade dessa atividade.

Para a avaliação técnica do imóvel pela Unidade Técnica serão observadas os seguintes aspectos:

- Distribuição das áreas do imóvel (exploradas e inexploradas), qualidade e distribuição dos recursos naturais, potencialidade do imóvel, tais como qualidade e capacidade de uso do solo, capacidade de suporte agropecuário e recursos hídricos disponíveis;
- Descrição detalhada da infra-estrutura existente no imóvel;
- Descrição da localização do imóvel, das condições de acesso da infra-estrutura local em termos rede viária, eletrificação, saneamento, captação de água, das canalizações de acesso aos serviços básicos e dos canais de comercialização e outro aspectos relevantes.

Na Agência do Banco da Terra de Presidente Prudente, a Unidade Técnica é composta pelo gerente local, um coordenador técnico, um técnico em elaboração de projetos, um técnico de acompanhamento de empreendimentos e um auxiliar administrativo.

4. OUTRAS FORMAS DE FINANCIAMENTO PARA O PRODUTOR RURAL NO BRASIL

A partir dos anos 60, iniciou-se um processo de transformação estrutural na agricultura brasileira, passando do chamado “complexo rural” para os complexos agroindustriais, funcionando como uma fábrica, aplicando-se insumos para a formação de um produto final.

De acordo com VIEIRA (1993) as mudanças estruturais ocorridas na agricultura podem ser colocadas como mudanças na base técnica da agricultura ou modernização agrícola, industrialização da agricultura e formação dos complexos agroindustriais. Para que estas mudanças fossem implementadas, havia a necessidade de capital, a fim de que se pudesse fazer os investimentos necessários com esse intuito.

Originariamente, o capital surgiu do próprio campo, especialmente da “acumulação primitiva”⁸ com a exploração de culturas de exportação. Outra fonte importante que proporcionou um salto qualitativo na agricultura brasileira foi o crédito rural.

A política de financiamento rural foi iniciada em 1965, com a Lei 4.829 de 5 de novembro deste mesmo ano, quando o governo brasileiro passou a destinar uma parcela crescente de recursos para o produtor rural.

O Crédito Rural tem papel marcante no desenvolvimento da agricultura brasileira e, por conseguinte, no desenvolvimento econômico do país, pois se propõe a estimular o crescimento ordenado dos investimentos rurais, financiando o custeio oportuno e a comercialização de produtos agropecuários, fortalecendo os produtores rurais, particularmente os pequenos e médios, e facilitando a introdução de métodos racionais de produção no setor agrícola.

A política de crédito rural instituída pelo governo no ano de 1965, passa a dar grande sustentação à modernização da agricultura. O crédito rural abre espaço à aquisição de máquinas e insumos que respondem como aumento da

⁸ **Acumulação Primitiva:** É nome dado por Marx ao processo histórico real através do qual as classes capitalistas ricas e classes operárias sem propriedade, tinham sido criadas... o primeiro tipo de pessoas acumulou riquezas e o segundo tipo só tinha sua própria pele para vender. HUNT, E. K. História do pensamento econômico.

produção agrícola, que por sua vez fornece matérias-primas rurais para as agroindústrias.

Nesse sentido, a política de Crédito Agrícola pode ser compreendida a partir de dois períodos:

Quanto ao primeiro período, o aumento da aplicação de créditos foi inusitada, chegando a quadruplicar entre 1967 a 1976. Tratou-se do período da “modernização compulsória”, onde o crédito era abundante e altamente subsidiado, além de subsídios diretos ao consumo de alguns insumos.

A estratégia de modernização compulsória refletiu-se na própria composição do crédito. A participação do crédito de investimentos veio crescendo ano a ano, passando de 28% em 1969 para 33% em 1972, mantendo-se em torno de 30% até 1976. O crédito de custeio teve uma participação expressiva e mais estável em torno de 40% do volume de crédito aplicado.

O segundo período pode ser analisado a partir da criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), em 1980 com as restrições monetárias impostas à economia. Entre 1979 a 1984, o volume de crédito foi reduzido em mais de 50% e praticamente todas as modalidades de créditos foram atingidas, sendo as maiores reduções nas atividades pecuária e de investimentos. Este período foi de maior dificuldade ao Governo Federal, uma vez que os recursos se tornaram escassos e os subsídios atingiram seu maior valor chegando em alguns casos a 80% do montante financiado.

As duas modalidades de créditos foram importantes. Enquanto a primeira permitia que a agricultura implantasse uma base tecnológica que as capacitaria ao consumo dos insumos modernos, a segunda sustentava o consumo corrente de insumos impostos pela própria necessidade da nova base técnica. A partir das dificuldades surgidas (volumes de recursos reduzidos e taxas de inflação crescente), vieram as medidas restritivas e contencionistas que causaram grandes mudanças no crédito rural. Estas medidas atingiram de imediato as vendas do setor agrícola especificamente as indústrias produtoras de bens de capital rural (veículos, máquinas e implementos, tratores, equipamentos de beneficiamento, depósitos de armazenagem, conjunto de irrigação e etc.), o que causou uma capacidade ociosa de até 60% nas indústrias do setor.

Com a forte retração do crédito de comercialização, muitas empresas e cooperativas ficaram sem o seu capital de giro que eram mantidos na sua grande maioria pelo crédito de comercialização .

Com a inflação crescente nos anos 80, novas diretrizes são traçadas a nível de política monetária, que passam a ser restritivas e contencionistas. Em 1984/1985, surge uma modificação drástica e duradoura na qual a agricultura passa a pagar taxas positivas de juros, configurando-se no dos subsídios ao crédito rural.

As condições para os empréstimos rurais perdem o tratamento diferenciado e o capital produtivo aplicado na agricultura passa a ter os mesmos tratamentos do capital produtivo em geral, que acaba com as transferências de recursos do Estado aos produtores capitalistas.

A agricultura passa de um setor privilegiado para um setor competitivo, e surge apenas como mais uma alternativa para investimentos.

As mudanças de um sistema de crédito subsidiado para um sistema integrado ao mercado financeiro, trouxeram grandes alterações nas condições sócio-econômicas na agricultura brasileira, “sepultando” um sistema que gerava desperdícios e distorções, ou seja, ao invés de promover o desenvolvimento agrícola, o crédito subsidiário identifica e rotula a agropecuária como setor estagnado, onde o país teria baixa rentabilidade. Porém, esta baixa rentabilidade é superveniente à manipulação dos preços dos fatores de produção para cima, e dos preços dos produtos para baixo. Neste caso, o crédito subsidiado não funciona como estímulo adicional ao setor agrícola, mas apenas como mecanismo aparentemente compensatório da política de preços dos insumos e produtos agrícolas.

4.1 As principais linhas de crédito para o produtor rural

4.1.1 *Financiamento da infra-estrutura*

De acordo com Batalha (1997, p. 501), todas as necessidades da infra-estrutura de uma propriedade rural podem ser financiadas através de operações ditas de investimentos. São objetivos dessas operações: desmatamentos, destocas, cercas, terraços, estradas, obras de engenharia, eletricidade, irrigação, telefone, máquinas, equipamentos, veículos, animais, etc.

Para efeito de prazo de pagamento, existe uma divisão entre bens de capital semi-fixo e capital fixo. O prazo máximo para financiamento de itens considerados de capital semi-fixo, que são os animais, veículos, máquinas e equipamentos, é de 5 anos, e os demais, no caso os de capital fixo, é de no máximo 12 anos.

O prazo de pagamento neste caso, é em função da obtenção de rendimentos das atividades que serão beneficiadas na operação, ou seja, um trator adquirido para ser utilizado na produção de soja, por exemplo, terá que ser pago pelas sucessivas colheitas de soja no prazo máximo de um ano ou duas colheitas para maior giro aos recursos.

4.1.2 *Financiamento do capital de giro*

O Financiamento do Capital de Giro, são as operações destinada ao suporte financeiro das atividades produtivas e, tecnicamente, classificam-se em Custeio, Comercialização, EGF e AGF.

- **Custeio:** financia os custos operacionais das atividades, ou seja, é o financiamento das despesas normais da atividade produtiva. Pode ser agrícola ou pecuário. É específico para cada atividade e normalmente destina-se cobrir apenas um ciclo produtivo. Para o cálculo do valor do orçamento das culturas mais comuns, existem tabelas padronizadas pelo

Banco Central, com os valores que podem ser financiados por hectares conforme a produtividade média da região. Essas tabelas determinam também as épocas de liberação das parcelas referentes as diversas fases da cultura (plantio, tratos culturais e colheita). Portanto, adotou-se essa padronização, pois ela atende à grande maioria dos casos e permite serem dispensados documentos do tipo de orçamentos e comprovante de gastos, desburocratizando-se, assim, as operações sem deixar de dificultar a utilização inadequada dos recursos;

- **Comercialização:** é basicamente um desconto de título de crédito originado da venda a prazo da produção agropecuária. Esse título pode ser uma Duplicata Rural emitida por uma empresa agropecuária estabelecida, que é o caso mais comum, emitida pela firma compradora da produção. Esse título é colocado em desconto no banco, sendo seu valor líquido liberado ao produtor rural no ato do desconto. Atualmente, esse tipo de operação não tem taxas favorecidas, tratando-se praticamente de uma operação bancária comum que atende produtores rurais e não serve para computar no atendimento à exigibilidade rural;
- **EGF (Empréstimo do Governo Federal):** esse tipo de operação permite ao produtor rural armazenar sua produção e aguardar uma elevação nos preços de mercado para vendê-la, recebendo no ato um valor calculado com base no preço mínimo, que será pago na ocasião da venda do produto. O prazo máximo para essa operação é de 240 dias e possui uma regulamentação bastante complicada. O valor a ser financiado é calculado através de uma série de tabelas em que são considerados qualidade, tipo de produto, estado de conservação do produto, tipos de embalagens, etc;
- **AGF (Aquisições do Governo Federal):** esta operação constitui-se na compra efetiva da produção pelo Governo Federal, dentro da política de estoques reguladores. Normalmente, é realizada pelo Banco do Brasil como agente da CFP (Comissão de Financiamento da Produção) mas, com frequência, a rede bancária é autorizada também a operar de forma integral ou parcial.

4.2 As formas de pagamentos dos financiamentos do Banco da Terra comparado com banco privado.

O Banco da Terra financia compra de imóveis rurais e a implantação de obras de infra-estrutura básica indispensável ao desenvolvimento das atividades rurais. O limite máximo de financiamento é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por família beneficiada, com o prazo de amortização de até 20 (vinte) anos, inclusive 3 (três) anos de carência. Esse prazo será fixado em função da capacidade de pagamento, determinada a partir da análise do projeto de financiamento. O imóvel adquirido ficará hipotecado até a liquidação do financiamento, pois é garantia da operação.

Os encargos financeiros são constituídos de juros prefixados, segundo o valor financiado:

- Até R\$ 15.000,00 6% ao ano
- Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 30.000,00 8% ao ano
- Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 40.000,00 10% ao ano

Os encargos financeiros terão um rebate (descontos) de até 50%, dependendo da região em que se localiza o imóvel. Ao ser aplicado o rebate, em média, os juros situam-se na faixa de 4% ao ano.

Cada parcela do financiamento será liberada no seu tempo. Na aquisição do imóvel e benfeitorias existentes será a primeira parcela a ser liberada, diretamente ao vendedor, após a transferência definitiva da propriedade imóvel. As parcelas referentes às obras de infra-estrutura básica serão liberadas na conta corrente do beneficiário, segundo cronograma do desembolso previsto no projeto de financiamento.

Já no caso de um financiamento efetuado através de um banco particular, são liberados para o produtor rural dois tipos de recursos:

- Custeio: plantio e formação de colheita da lavoura agrícola. (Ex: milho, soja, cana-de-açúcar);
- Investimentos: infra-estrutura direcionado a benfeitorias, máquinas agrícolas, poço artesiano, residências rurais.

Para o financiamento de custeio e investimentos, a taxa efetiva cobrada é de 8,75% ao ano. O prazo de pagamento varia, sendo para o custeio 2 anos, dependendo da cultura, e para os investimentos até 3 anos.

O limite a ser financiado pode chegar ao teto máximo de até R\$ 60.000,00 de acordo com as normas do Banco Central, sem contar que para que este financiamento seja liberado é preciso que a pessoa seja produtor rural.

Portanto fica evidente que o financiamento do Banco da Terra apresenta mais vantagem para o produtor rural comparado ao banco privado, principalmente no que diz respeito aos juros e prazo para pagamento.

5. UMA ANÁLISE DO BANCO DA TERRA PARA O PRODUTOR RURAL NA REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

A fim de buscar analisar o Banco da Terra, foi elaborada uma pesquisa de campo, por meio de um questionário (Anexo A). Nesse sentido, estabeleceu-se o universo de 137 famílias beneficiadas pelo Banco da Terra. Desse total foram escolhidas aleatoriamente para aplicação do questionário 16 famílias beneficiadas, correspondendo a mais de 10% do total. A escolha de apenas 10% do total das famílias deu-se em decorrência das famílias em questão estarem em uma mesma faixa social (baixa renda), o que não seria necessário abranger um maior número de famílias para obter os resultados.

As entrevistas aplicadas nas Associações beneficiadas pelo Banco da Terra apresentam no seu contexto geral, o perfil sócioeconômico das famílias quanto a: faixa etária dos titulares dos lotes, nível de escolaridade, experiência de trabalho anterior ao acesso à terra, renda familiar, há quanto tempo aderiram ao Banco da Terra, o que foi financiado, o que produz, se já se utilizou de outros financiamentos, dentre outros aspectos. A pesquisa de campo foi realizada no mês de setembro de 2002.

Assim, através da análise dos dados coletados será demonstrado os resultados obtidos com a pesquisa de campo.

GRÁFICO 1 - Nível de Escolaridade dos entrevistados

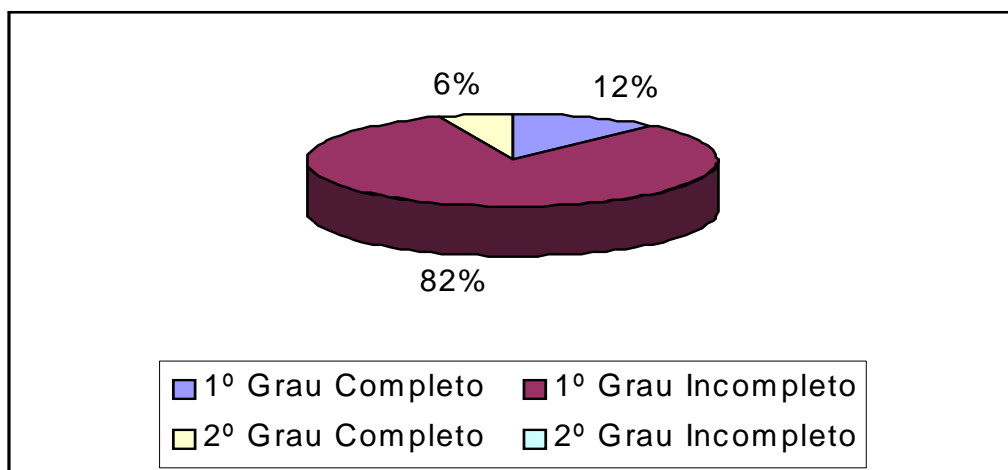


GRÁFICO 2 - Faixa etária dos entrevistados

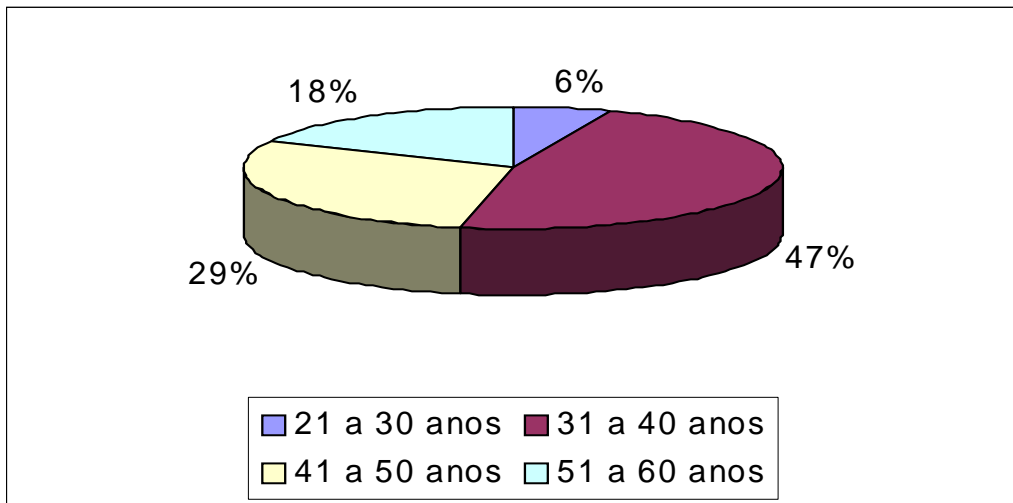


GRÁFICO 3 - Quantidade de filhos

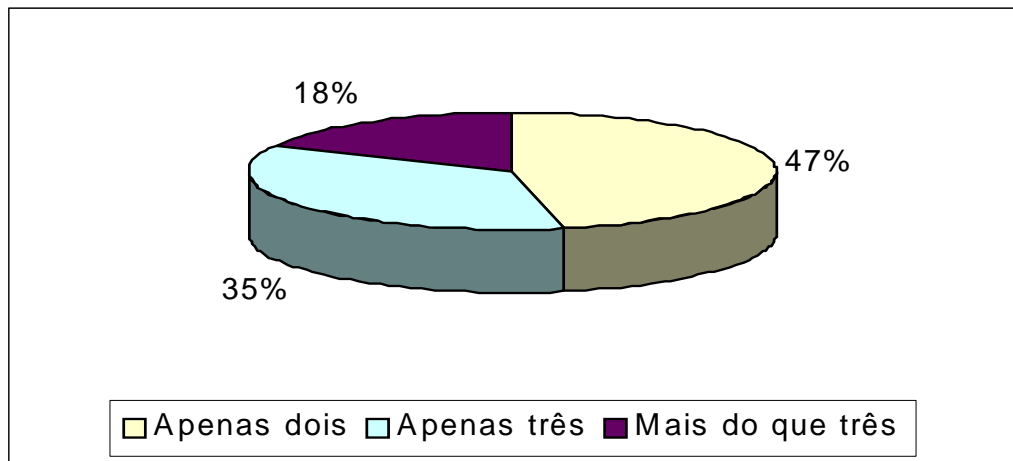


GRÁFICO 4 - Experiência de trabalho anterior

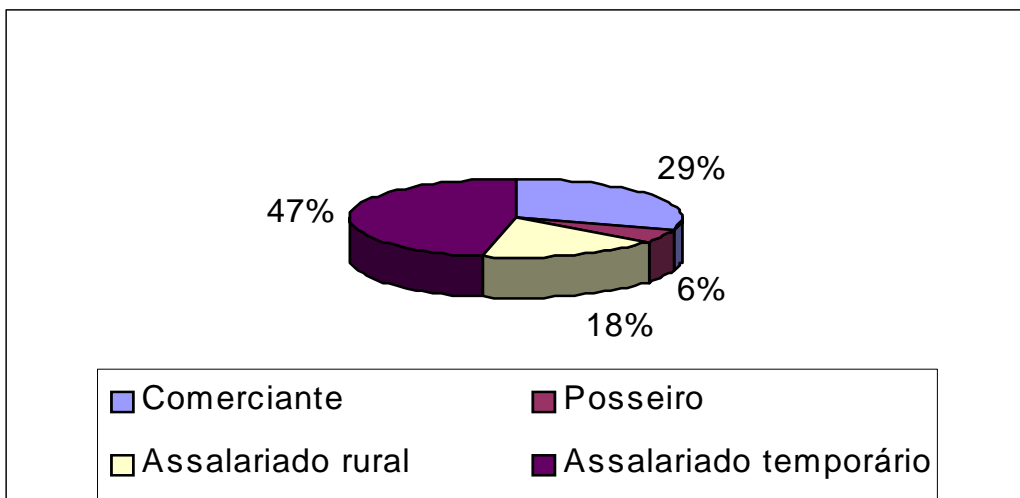


GRÁFICO 5 - Integrantes da família que moram no campo

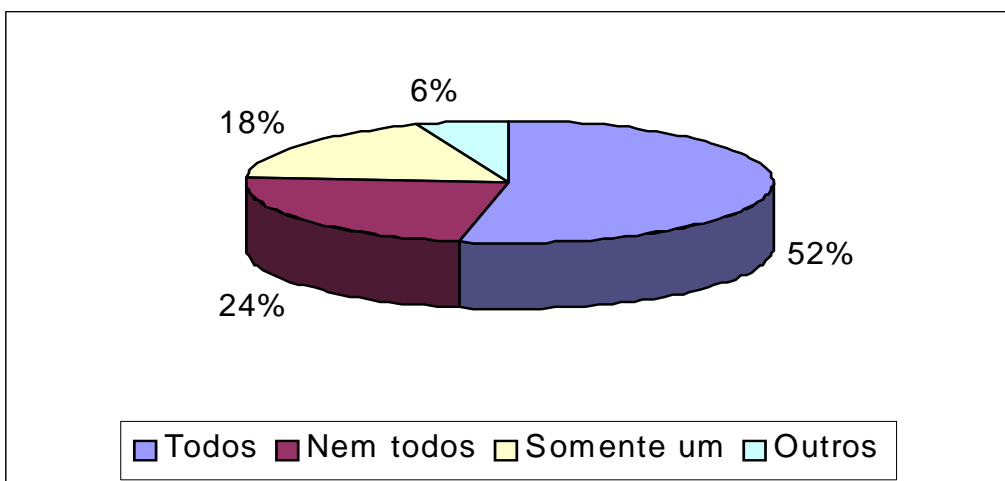


GRÁFICO 6 - Valor da renda mensal das famílias

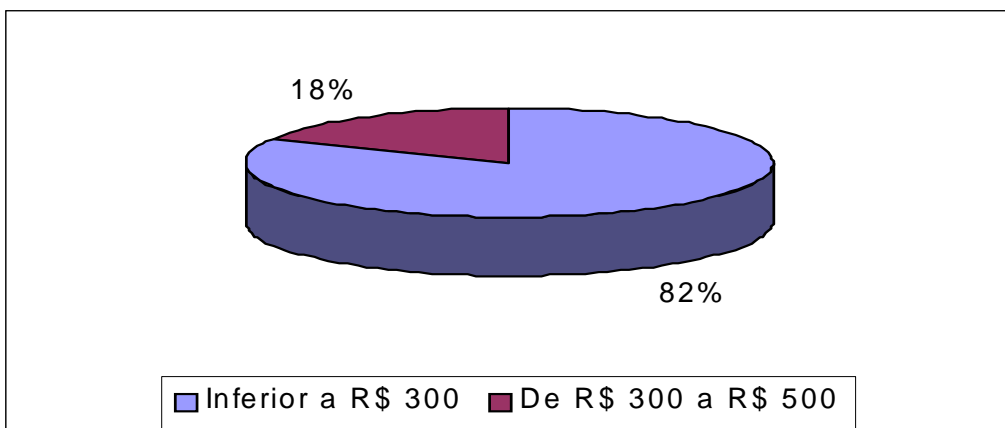


GRÁFICO 7 - Fonte da renda

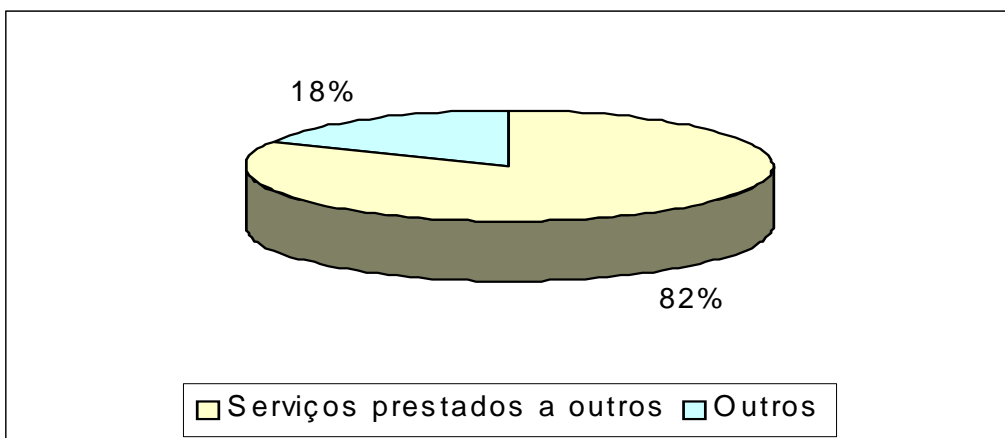


GRÁFICO 8 - Forma de conhecimento do programa Banco da Terra

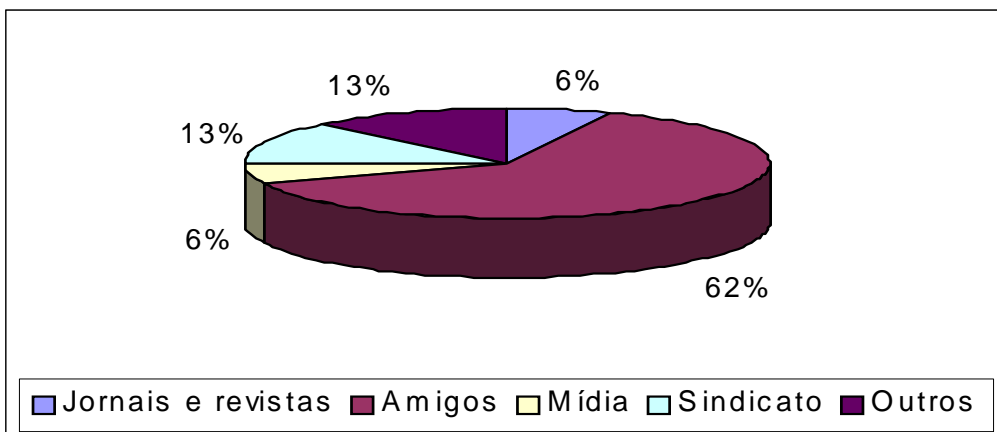


GRÁFICO 9 - A quanto tempo aderiram ao financiamento do Banco da Terra

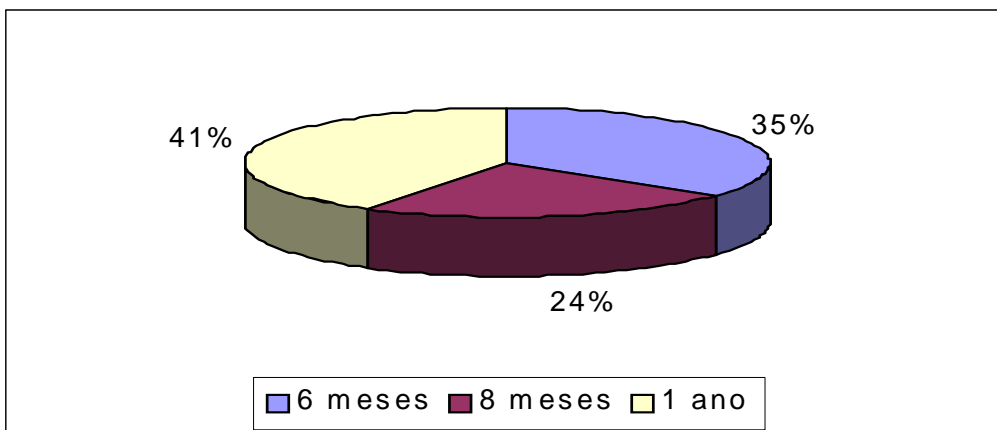


GRÁFICO 10 - O que produzirão

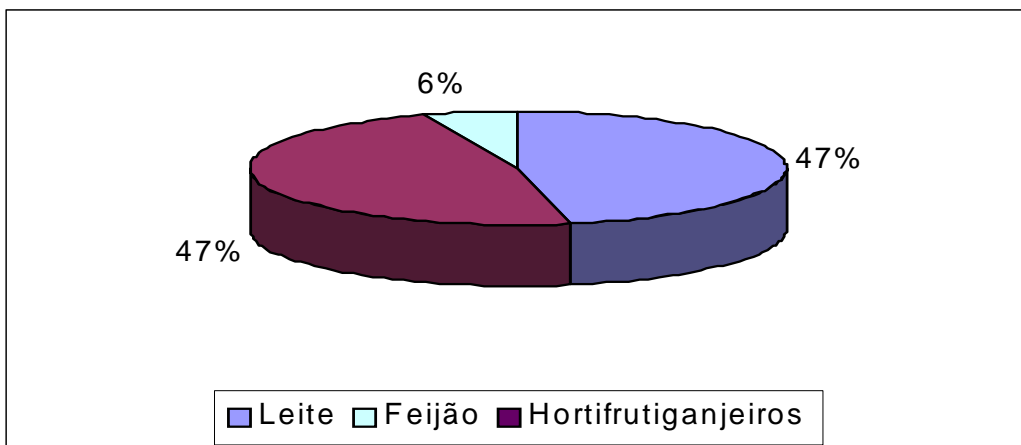


GRÁFICO 11 - Onde comercializarão o que cultivarem

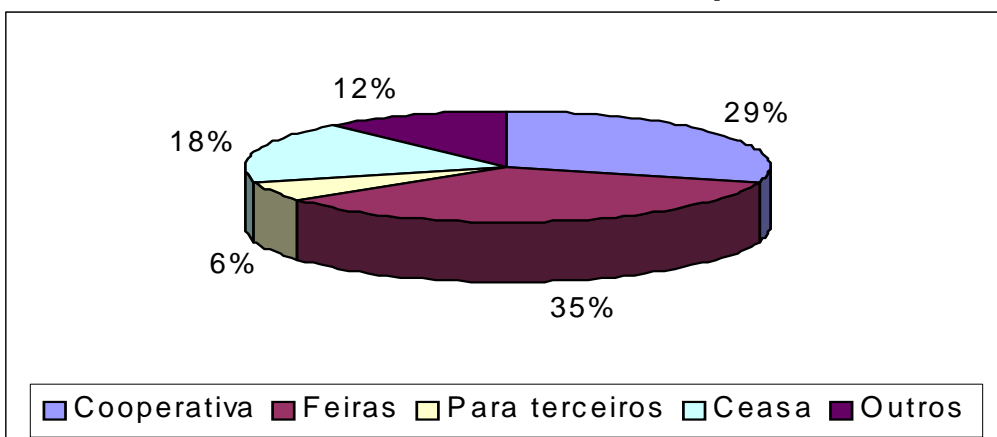


GRÁFICO 12 - O que foi financiado

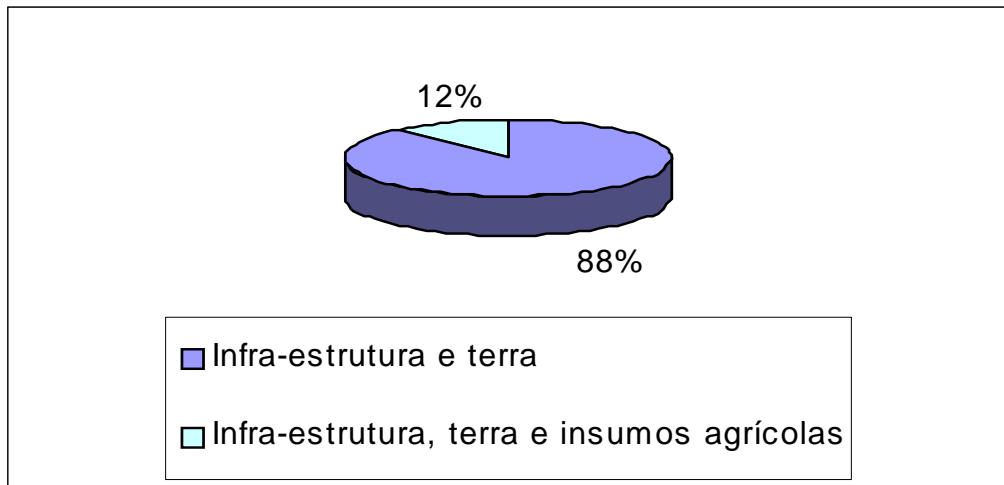


GRÁFICO 13 - Impedimento ao solicitar o financiamento do Banco da Terra

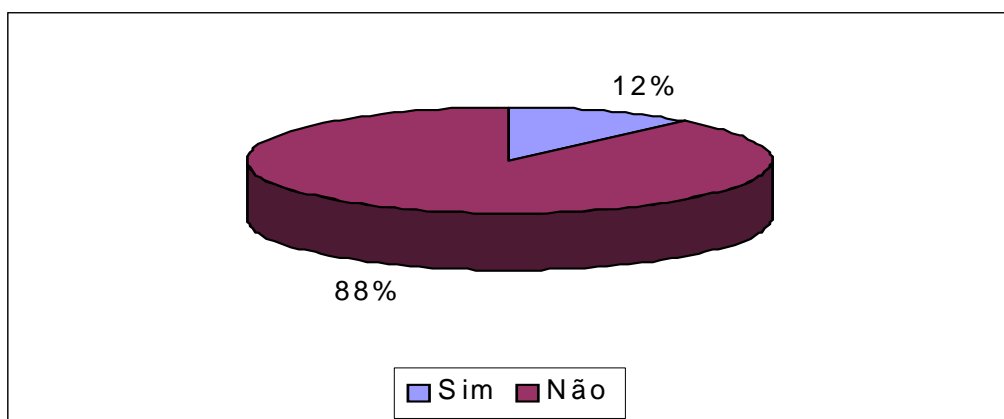


GRÁFICO 14 - O que acharam dos juros cobrados

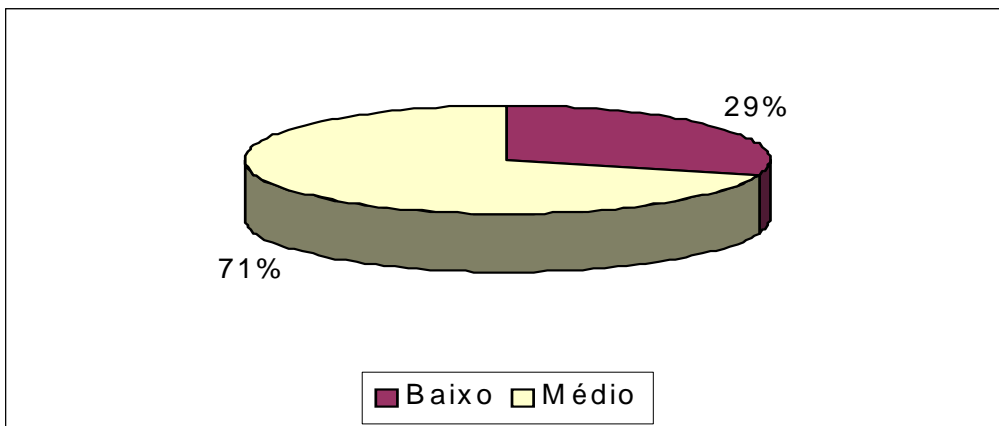


GRÁFICO 15 - Já utilizaram outros financiamentos

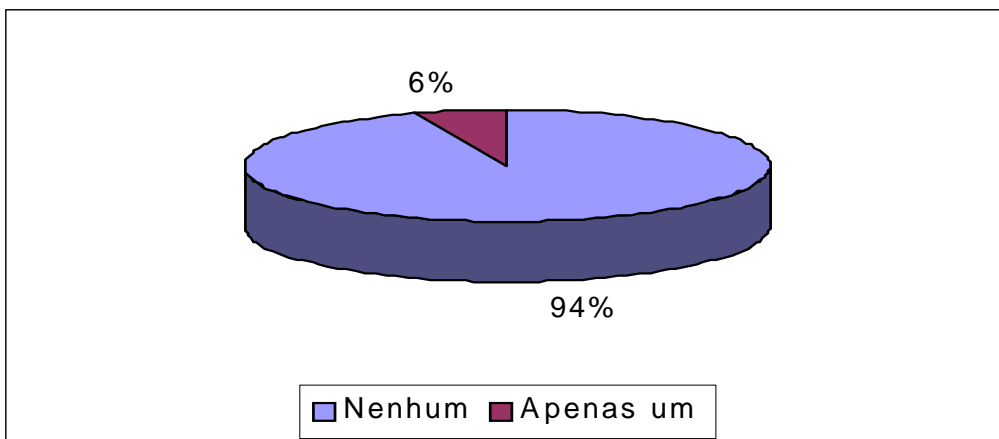


GRÁFICO 16 - Quanto ao atendimento na agência do Banco da Terra

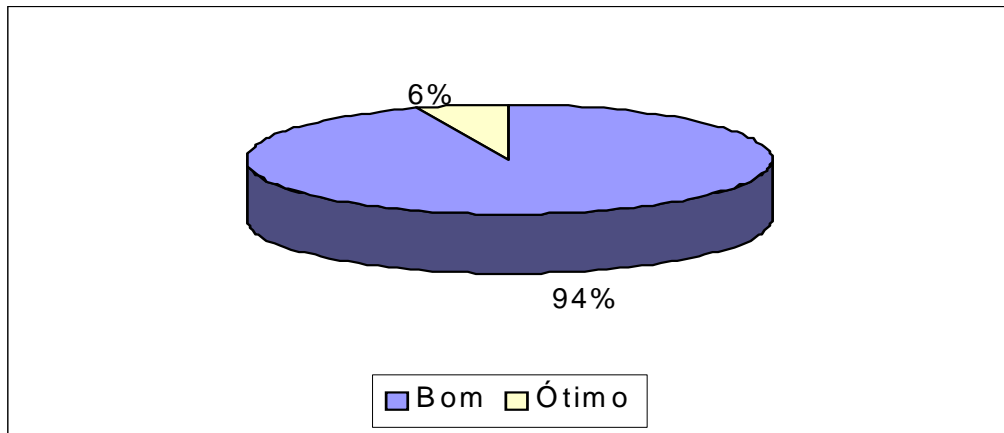


GRÁFICO 17 - Assistência técnica dada pelo Banco da Terra

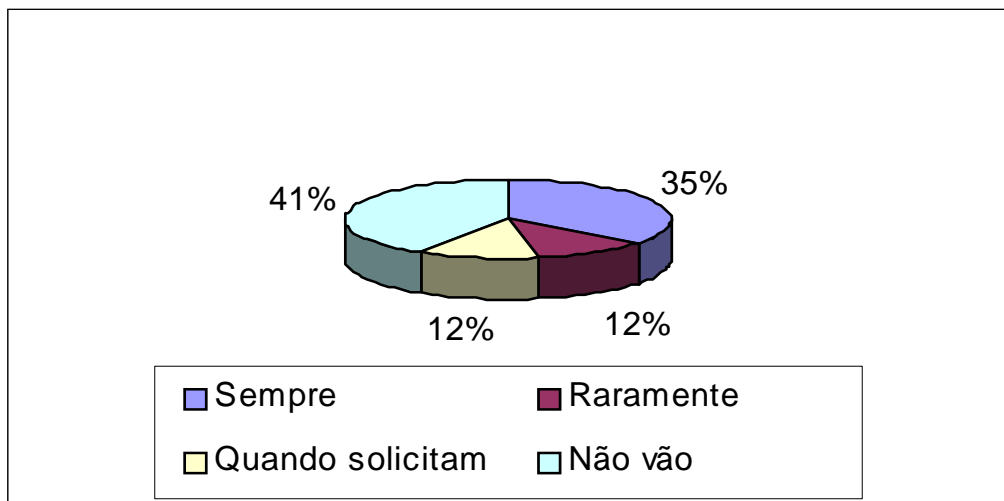


GRÁFICO 18 - O que levou a optar pelo financiamento do Banco da Terra

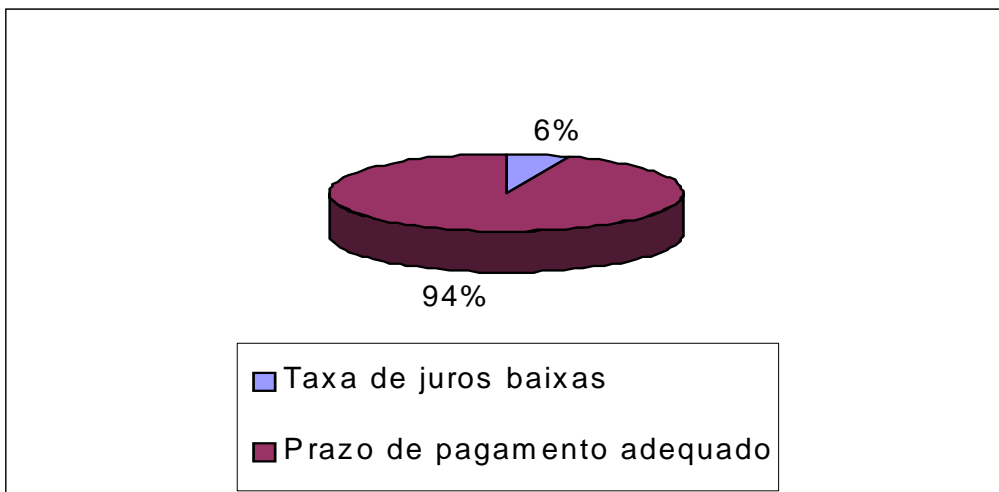


GRÁFICO 19 - Quantos voltariam a utilizar o financiamento pelo Banco da Terra

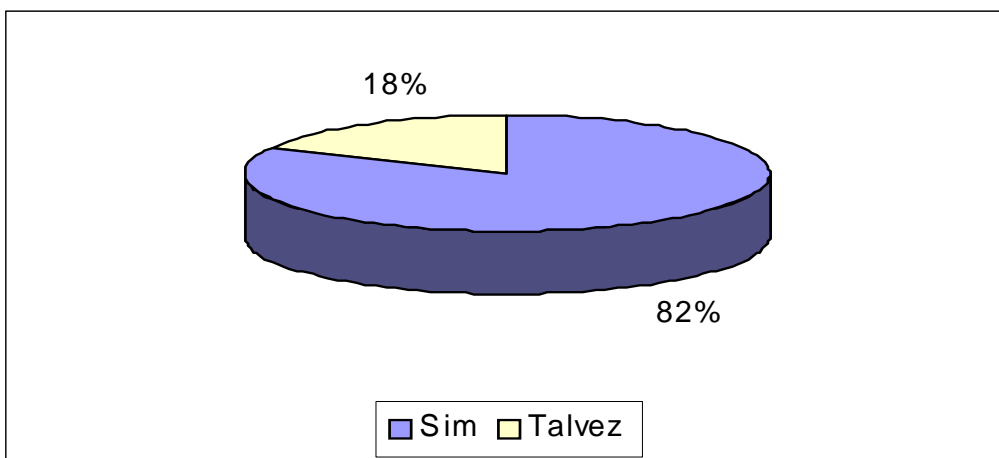
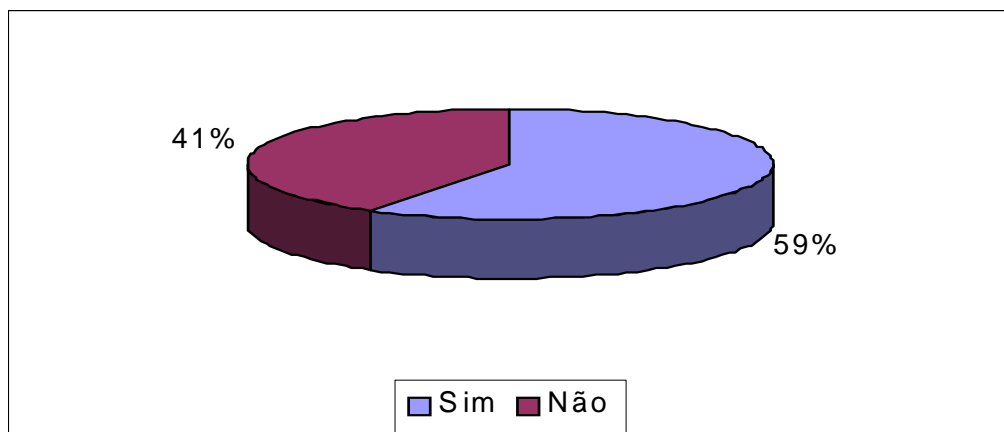


GRÁFICO 20 - Sugestão de melhorias para o programa



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A necessidade da terra é importante para o desenvolvimento econômico do nosso país gerando renda e riquezas. Esta questão para o produtor rural depende principalmente do apoio governamental que deve garantir o acesso à terra e manter esse produtor no campo. A terra deve ser entendida como um bem da natureza a serviço de toda a sociedade. Um bem para atender as necessidades de todos.

A propriedade ou posse da natureza deve estar subordinado ao cumprimento dessa função social e poderá ser exercida de várias formas (Familiar, Associação, Cooperativa de Empresa Comunitária, Estatal, Pública, etc.), de acordo com as necessidades de cada região.

Todo processo de organização e desenvolvimento da produção no campo, deve levar em conta a supremacia do trabalho sobre o capital. Deve-se buscar a eliminação de todas as formas de exploração e de opressão.

Valorizar e garantir o trabalho no campo para todos, vem como forma de libertação, construindo a dignidade e a igualdade entre as pessoas evitando o êxodo rural. Com o êxodo rural, o campo perde trabalhadores, o país perde na produção de alimentos e as cidades, já "inchadas", absorvem na maioria desses casos mais desempregados, agravando cada vez mais as questões ligadas à violência, a fome e a miséria.

Desta forma, deve-se buscar a geração de excedentes econômicos através do aumento da produtividade do trabalho, do aumento da produção e da produtividade na agricultura e na agroindústria, como forma de promover o progresso econômico e social.

Para que esses objetivos sejam alcançados, é importante para o produtor rural conseguir recursos financeiros para a concretização de sua produtividade no campo, e esses recursos podem ser adquiridos de várias formas. A questão abordada neste trabalho, que atribui aos beneficiários organizados em associações ou em cooperativas, o poder efetivo para seleção a negociação do preço da terra e a forma de utilização produtiva dos imóveis adquiridos.

O Banco da Terra financia a compra de imóveis rurais e a implantação de obras de infra-estrutura básica indispensável ao desenvolvimento das atividades rurais. Com o término do desenvolvimento da pesquisa de campo, ficou evidente que a faixa etária dos entrevistados é bastante favorável ao desempenho produtivo. Quanto a renda familiar, apresenta-se insuficiente, pois muitos deixaram seus empregos para começar uma vida nova no campo, algumas dessas pessoas trabalhavam no comércio e não tinham experiência no campo.

Portanto, fica caracterizado um falha que vai contra a Lei Complementar nº 93, de 4 de Fevereiro de 1998, onde se exige no mínimo cinco anos de experiência na atividade agropecuária. Esta falha prejudica aqueles candidatos ao financiamento do Banco da terra que poderiam estar participando do programa por preencherem este requisito.

Em alguns módulos, com relação a assistência técnica, a mesma não está sendo corretamente aplicada e os problemas encontrados não estão sendo solucionados com agilidade, pois o acompanhamento direto ou através de parcerias é precário. Com a falta da assistência técnica, os beneficiários ficam desorientados de como produzir.

Neste programa de crédito rural, ficou constatado que juros cobrados e prazo de pagamentos em comparação a outros bancos são menores. Até o término deste estudo, o Banco da Terra já financiou nos módulos entrevistados, a infra-estrutura, a terra e alguns insumos agrícolas. Os beneficiários ainda pretendem financiar máquinas e equipamentos.

Devido a este inovador programa que tende ainda a ser melhorado, o produtor rural, em parceria com o Banco da Terra, poderá conseguir alcançar o objetivo de produzir mais, gerar riquezas e renda para sua família, deixando de fazer parte das estatísticas do êxodo rural. Dessa forma, promoverá o crescimento e desenvolvimento do campo e do país, sendo, também, uma forma de colaborar com um processo de melhoramento dos indicadores econômicos e sociais regionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Seminário nacional de assistência técnica e extensão rural**. Brasília: PNUD, 1997.

ADAS, Melhem. **Estudos de geografia do Brasil**. São Paulo: Moderna, 1976.

BATALHA, M. O. **Gestão agroindustrial**. São Paulo: Atlas, 1998.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro séculos de latifúndios**. 6.ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1994.

HUNT, E.K. **História do pensamento econômico**. 7. Ed. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1991.

IBGE. **Êxodo rural - bomba desarmada**. 2000. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em : 15 de maio de 2002.

INCRA. **Por que a agricultura familiar?**. 1999. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/fao/12p2.htm>>. Acesso em 30 de abril de 2002.

MINC, Carlos. **A reconquista da terra: estatuto da terra, lutas no campo e reforma agrária**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Banco da Terra**. 2000. Disponível em: <<http://www.bancodaterra.gov.br/bt1htm>>. Acesso em: 02 de abril de 2002.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA. **Campanha por um Brasil sem latifúndio**. 2001. Disponível em: <[http://www.mst.org.br/bibliotec/textos/reformagr /semlatif%fund.html](http://www.mst.org.br/bibliotec/textos/reformagr/semlatif%fund.html)>. Acesso em: 30 de abril de 2002.

PEREGO, Pierro Eduardo. Engenheiro Agrônomo.

RYDLE, Carlos. **Aumento de oportunidades e empregos fora da atividade agrícola reduz o ritmo do êxodo rural e desativa o gatilho da explosão social**. Veja on-line, São Paulo, n.º 1667, set. de 2000. Disponível em: <<http://www.veja-on-line.com.br>>. Acesso em: 15 de maio de 2002.

SULAMAN, Neto Miguel. **Questão agrária**. Campinas: Bookseller, 1997.

SAYAD, João. **Crédito rural no Brasil**. São Paulo: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), 1984.

SILVA, José Graziano. **O que é questão agrária**. 6.ed. Coleção Primeiros Passos, 1994.

_____. **A nova dinâmica da agricultura brasileira.** Campinas: Unicamp, 1996.

_____. **Tecnologia e agricultura familiar.** Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 1999.

VESENTINI, J. William. **País industrializado do terceiro mundo:** sociedade e espaço. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1983.

VIEIRA, Odinir Liberati. Monografia no curso de Ciências Econômicas: trabalho de conclusão de curso: **O Crédito rural no desenvolvimento da agricultura brasileira.** Presidente Prudente, 1993.

ANEXO A - QUESTIONÁRIO APLICADO NA PESQUISA DE CAMPO

ENTREVISTADO: _____

ESTADO CIVIL:

solteiro casado viúvo desquitado outros

GRAU DE ESCOLARIDADE:

1º Grau Completo 2º Grau Completo Analfabeto
 1º Grau Incompleto 2º Grau Incompleto

FAIXA ETÁRIA:

21 a 30 anos 31 a 40 anos 41 a 50 anos
 51 a 60 anos mais que 60 anos

QUANTOS FILHOS POSSUEM:

não possuem filhos apenas um dois três mais que três

QUAL EXPERIÊNCIA DE TRABALHO ANTERIOR:

comerciante assalariado rural assalariado temporário
 posseiro parceiro

A FAMÍLIA TODA RESIDE NO CAMPO:

todos nem todos somente um outros

QUAL A RENDA TOTAL DA FAMÍLIA:

inferior a R\$ 300 de R\$ 300 a R\$ 500 de R\$ 500 a R\$ 1000
 superior a R\$ 1000

A RENDA DA FAMÍLIA VAI SER PROVIDA DE:

venda do que cultivou venda de leite
 serviços prestados a outros outros

COMO TIVERAM CONHECIMENTO SOBRE O PROGRAMA BANCO DA TERRA:

jornais/revistas amigos mídia sindicato outros

A QUANTO TEMPO ADERIRAM AO BANCO DA TERRA:

6 meses 8 meses 1 anos 2 anos 3 anos

O QUE PRETENDE PRODUZIR:

leite café soja feijão hortifrutigranjeiros
 outros

ONDE PRETENDE COMERCIALIZAR O QUE VAI CULTIVAR:

na cooperativa para terceiros entre si/troca de mercadorias
 feiras Ceasa outros

ONDE FAZEM SUAS COMPRAS:

na cidade troca entre outras famílias outros

O QUE FOI FINANCIADO:

infra-estrutura e terra maquinas e equipamentos
 insumos agrícolas, infra-estruturas e terra outros

TEVE ALGUM IMPEDIMENTO AO SOLICITAR O FINANCIAMENTO NO BANCO DA TERRA?

sim _____
 não _____

O QUE ACHA DOS JUROS COBRADOS:

alto baixo médio

DA RENDA GERADA DA SUA PRODUÇÃO VAI SER SUFICIENTE PARA PAGAR AS PARCELAS DO FINANCIAMENTO?

sim _____
 não _____
 ainda não estou pagando

JÁ UTILIZOU OUTROS FINANCIAMENTOS?

nenhum apenas um dois três acima de três

Qual _____

QUANTO AO ATENDIMENTO NA AGÊNCIA DO BANCO DA TERRA, O QUE ACHA?

bom médio ótimo regular outros

QUANTO A ASSISTÊNCIA TECNICA, ESTÃO SEMPRE A ORIENTÁ-LOS?

sempre raramente não vão a cada dois meses
 quando solicitam

PORQUE OPTOU PELO FINANCIAMENTO ATRAVÉS DO BANCO DA TERRA?

- taxa de juros baixas prazo de pagamento adequado
 prestação de serviços eficazes outros

SE TIVER QUE UTILIZAR NOVO FINANCIAMENTO, VOLTARIA A PROCURAR O BANCO DA TERRA?

- sim não talvez

TEM ALGUMA SUGESTÃO DE MELHORIA PARA O PROGRAMA?

- sim _____
 não

O QUE ACHOU DA ENTREVISTA

- longa boa média regular outros

ANEXO C – ARTIGOS DE JORNAIS

► 1.4 OESTE NOTÍCIAS

► Sexta-feira, 31 de agosto de 2001

Banco da Terra treina engenheiros

Jorge Santos

Mais de 300 agricultores da região de Prudente se candidataram ao crédito agrícola do Banco da Terra para comprar áreas e lotes. Eles vão passar por uma triagem e quem atender aos requisitos poderão comprar terras financiadas pelo banco – o Banco da Terra é representado na região pela Unipontal, a entidade que congrega os municípios da Alta Sorocabana. Os agricultores serão entrevistados e orientados por engenheiros agrônomos. “Os engenheiros agrônomos estão recebendo treinamento, visando a seleção das famílias que serão beneficiadas”, explica o consultor do Banco da Terra, José Soares Marcondes – ele é do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Marcondes passou dois dias em Prudente.

Ao todo, 25 engenheiros agrônomos receberam treinamento ontem na Faculdade de Agronomia da Uno-



Treinamento teve como temas cooperativismo e associativismo

te. Cooperativismo e associativismo foram os assuntos discutidos. “Nós entendemos que os agricultores que formam cooperativas têm mais chances de sucesso. A produção associada é maior do que a individual”, avalia o consultor. O treinamento prossegue hoje e vai durar o dia

tudo. O Banco da Terra, ligado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, financia a compra da terra pelo prazo de 20 anos, com juros de 4% ao ano. Para obter o crédito, o agricultor não pode ser dono de sítio ou fazenda ou ter renda acima de R\$ 15 mil por ano.

ANEXO D – LEIS QUE REGULAMENTAM O BANCO DA TERRA

Lei de Criação e Regulamentação/Lei Complementar Nº 93 (📎 lei93.zip - 6 kb)

LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É criado o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - com a finalidade de financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural.

Parágrafo único. São beneficiários do Fundo:

I - trabalhadores rurais não-proprietários, preferencialmente os assalariados, parceiros, posseiros e arrendatários, que comprovem, no mínimo, cinco anos de experiência na atividade agropecuária;

II - agricultores proprietários de imóveis cuja área não alcance a dimensão da propriedade familiar, assim definida no inciso II do art. 40 da Lei nº 4,504, de 30 de novembro de 1964, e seja, comprovadamente, insuficiente para gerar renda capaz de lhe propiciar o próprio sustento e o de sua família.

Art. 2º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - será constituído de:

I - parcela dos valores originários de contas de depósito, sob qualquer título, cujos cadastros não foram objeto de atualização, na forma das Resoluções do Conselho Monetário Nacional Nºs. 2.025, de 24 de novembro de 1993, e 2.078, de 1º de junho de 1994;

II - parcela dos recursos destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - conforme dispõe o art. 239, § 1º, da Constituição Federal, nas condições fixadas pelo Poder Executivo,

III - Título da Dívida Agrária - TDA;

IV - dotações consignadas no Orçamento Geral da União e em créditos adicionais;

V - dotações consignadas nos Orçamentos Gerais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VI - recursos oriundos da amortização de financiamentos;

VII - doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

VIII - recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios, celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

IX - empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;

X - recursos diversos.

Art. 3º A receita que vier a constituir o Fundo de Terras e da Reforma Agrária será usada na compra de terras e na implantação de infra-estrutura em assentamento rural promovida pelo Governo Federal na forma desta Lei Complementar, por entidades públicas estaduais e municipais e por cooperativas e associações de assentados.